

## **PERGUNTAS FREQUENTES - Web Service - Movimentação de Agrotóxicos e Receituário**

A maioria destas perguntas foram enviadas pelos próprios usuários do SIGEN+ e foram respondidas por e-mail pela nossa equipe. Compartilhamos com você as respostas e esperamos que também possam lhe auxiliar. Desejamos bom trabalho!

### **MOVIMENTAÇÃO DE AGROTÓXICOS**

**1. Estou realizando a integração da empresa XX, ai nos surgiu uma dúvida, a empresa possui filial no município de YY - Estado do PR, no caso o agrônomo do PR não pode gerar receita para clientes de SC, como funcionaria para um agrônomo de SC tirar uma receita, sendo que a loja que o cliente comprou é do PR? Como ficaria a TAG nrRegistro?**

R: Primeiramente a filial com sede no Paraná deve estar registrada junto à CIDASC. Assim como qualquer outra empresa, a mesma deve enviar informações sobre as operações realizadas para o Estado de SC (informando as vendas). Toda venda para usuário só pode ser feita mediante apresentação de receituário, que deve ser informado via sistema também, e portanto, quando a filial sediada em outro estado fizer uma venda para SC, a mesma deve informar via sistema as informações da operação, bem como qual receita serviu de base para isso.

**Temos que cadastrar manualmente no SIGEN todos os produtos fabricados e comercializados pela nossa empresa, ou existe a possibilidade de fazer isso via integração de sistemas?**

R: Você deve fazer via integração (WeB Service - WBS), pois todos os produtos agrotóxicos comercializados para o Estado de Santa Catarina devem estar previamente Cadastrados no SIGEN+ da Cidasc. E seu sistema terá acesso a lista de produtos cadastrados no SIGEN+.

Portanto, um produto agrotóxico possui registro (MAPA ou Ibama) e é por meio deste número que os sistemas se comunicarão. Atente-se para os "0" a esquerda no número do registro, eles são considerados.

**2. Nós vendemos nossos produtos (via centro de distribuição) para os cliente no Estado de Santa Catarina. Atualmente nós temos CD no Paraná e no Rio Grande do Sul (e também outras localidades). Gostaria de saber se podemos cadastrar**

**tanto a matriz da empresa quanto todos os nossos CDs que possam vender produtos para o Estado de Santa Catarina?**

R: Caso a matriz da empresa (titular do registro do Agrotóxico) seja uma fabricante, esta deve estar registrada na Cidasc, pois costuma ser esse CNPJ vinculado ao registro dos produtos agrotóxicos.

Os CNPJs (Centros de Distribuição) que comercializam agrotóxicos para o Estado de Santa Catarina devem estar registrado no SIGEN+ e enviar as movimentações de venda para o SIGEN+.

Percebemos que os usuários estão com dúvida em QUEM deve enviar as informações para a Cidasc. Vou citar de outra forma para elucidar a regra.

Qualquer empresa que emite um documento fiscal de Venda, ou seja, COMERCIALIZA/TRANSFERÊNCIA produtos agrotóxicos para qualquer Estabelecimento comercial (CNPJ de destino) OU para um Produtor Rural (CPF de destino), localizado no Estado de Santa Catarina, deve enviar as informações de venda/transferência via SIGEN+ e estar previamente registrada na CIDASC.

Extra.....

Quando a transação ocorrer entre dois CNPJ's não existe a necessidade de emissão de receita, uma vez que esse agrotóxico não vai ser utilizado, e sim comercializado somente, devendo repassar informações da nota fiscal. Contudo, deve-se tomar o cuidado para que a venda só ocorra para estabelecimento comercial registrado junto à CIDASC. Essas informações podem ser acessadas no site <[www.sigen.cidasc.sc.gov.br](http://www.sigen.cidasc.sc.gov.br)> na consulta de empresas.

**4. O número do registro do agrotóxico (nosso produto) no MAPA, da maioria dos nossos produtos, possuem numeração maior que 4 dígitos. Como faremos neste caso para lançar na movimentação?**

R: Favor consultar a Consulta Pública do SIGEN+ <<https://sigen.cidasc.sc.gov.br/consultaagrotoxicocadastropublico/consultaagx>>, nesta consulta você pode verificar o número de registro no órgão federal competente dos agrotóxicos LIBERADOS no Estado de Santa Catarina. Sugiro fazer a consulta por empresa para ser mais ágil. Selecione a empresa, em seguida clique em Pesquisar e Imprimir.

**5. Existe alguma possibilidade de prorrogação de prazo para início do lançamento das informações?**

R: Não há previsão de prorrogação. Demais questionamentos devem ser direcionados aos gestores da área.

#### **x. Qual a url para enviar os dados para produção ?**

URL para envio de movimentação para produção:

Incluir movimentação:

<http://sigensvc.cidasc.sc.gov.br/AgrotoxicoMovimentacao/Incluir>

Cancelar movimentação:

<http://sigensvc.cidasc.sc.gov.br/AgrotoxicoMovimentacao/Cancelar>

#### **x. Quais os formatos de arquivos o web service aceita?**

Os dados da movimentação podem ser enviado no formato XML ou Json.

#### **x. Qual usuário deverá enviar as movimentações?**

A movimentação deve ser enviada pelo responsável legal da empresa.

#### **7. Qual o valor deve ser informado no campo nrRegistro?**

Nesse campo deve ser informado o número registro da empresa junto à CIDASC. Informar apenas números. No mínimo 1 e máximo 6 caracteres.

#### **8. Quais são as operações existentes?**

As operações existentes são:

- Entrada
- Saída

#### **9. Quais são os tipos de operações existentes?**

Os tipo de operações existentes são:

- Transferência

- Compra
- Venda
- Acerto
- Uso
- Devolução

## 10. Quais campos são obrigatórios em cada tipo de movimentação?

Os campos obrigatórios por movimentação foram listados na documentação de orientação, disponibilizado no site da CIDASC.

<http://www.cidasc.sc.gov.br/fiscalizacao/documentos/>

Movimentação de Agrotóxico

- [Orientações para integração com a CIDASC \(Versão 2.0 – atualizado em 30/10/2018\)](#)

## 11. O nrLote é obrigatório em todas as movimentações ?

SIM, todas as movimentações deve possuir o valor de lote.

## 12. Onde encontrar os valores para o campo cdAgrotoxico?

Todos os campos que comecem com 'cd' irão possuir uma chamada no web service para obtenção dos valores.

Para obter a lista de todos os agrotóxicos cadastrados na CIDASC, deve ser utilizada a chamada:

<http://sigensvc.cidasc.sc.gov.br/Agrotoxico/Pesquisar?nrRegistroMapa=>

Para obter o código de um agrotóxico específico cadastrados na CIDASC, deve passar como parâmetro o número de mapa do agrotóxico:

<http://sigensvc.cidasc.sc.gov.br/Agrotoxico/Pesquisar?nrRegistroMapa=5110>

As chamadas irão apresenta o seguinte retorno (um item ou uma lista):

```
{"agrotoxicos":[{"idAgrotoxico":520,"nrRegistroMapa":5110,"nmMarcaComercial":"PLA  
TINUM NEO","csSituacao":"LI"}]}
```

O valor do campo **idAgrotoxico** será utilizado para preencher o campo **cdAgrotoxico**.

**OBS:** sugerimos que esses valores sejam frequentemente consultados, pois pode ocorrer mudanças nos valores existentes ou surgir novos valores.

### 13. Onde encontrar os valores para o campo **cdAgrotoxicoMedida**?

Todos os campos que começarem com 'cd' irão possuir uma chamada no web service para obtenção dos valores.

Para obter o código das unidades de medidas cadastrados na CIDASC, desse ser utilizada a chamada:

<http://sigensvc.cidasc.sc.gov.br/AgrotoxicoMedida/pesquisar>

A chamada irão apresenta o seguinte retorno (uma lista):

```
{"agrotoxicoMedida":[{"idAgrotoxicoMedida":46,"nrValorUnitario":1.0,"dsDescricao":"1 kg"}, {"idAgrotoxicoMedida":47,"nrValorUnitario":1.5,"dsDescricao":"1,5 kg"}, {"idAgrotoxicoMedida":48,"nrValorUnitario":2.0,"dsDescricao":"2 kg"}], etc...
```

O valor do campo **idAgrotoxicoMedida** será utilizado para preencher o campo **cdAgrotoxicoMedida**.

**OBS:** sugerimos que esses valores sejam frequentemente consultados, pois pode ocorrer mudanças nos valores existentes ou surgir novos valores.

### 14. O envio da movimentação é realizada por nota fiscal ou por item ?

Tanto os lançamentos de entrada como os de saída, são individuais por exemplo, em uma compra não será informada uma única movimentação com os dados da compra (fornecedor, nota fiscal, data, etc.) e uma lista com os itens adquiridos (agrotóxicos). Serão informadas tantas movimentações para esta compra quanto forem os itens adquiridos (agrotóxicos), repetindo se, conseqüentemente, os dados da compra (documento do fornecedor, nota fiscal, data da compra, etc.).

Caso exista mais de um lote para o mesmo agrotóxico, deve ser realizar os envios de acordo com o número de lotes. Por exemplo, um nota apresenta 5 unidades de um agrotóxico, 3 possuem o lote xxxx e 2 possuem o lote yyyy. Para informar esse agrotóxico deve ser realizados dois envios, com todos os dados iguais com exceção do número do lote e quantidade movimentada. O mesmo se aplicada a unidade de medida, caso exista mais de uma unidade de medida para o mesmo produto/lote, o envio deve ser referente a quantidade de cada unidade de medida.

## 15. Posso realizar o cancelamento de uma movimentação ?

Sim, você tem até 15 dias após a **data de envio da movimentação** para realizar o cancelamento.

Para realizar o cancelamento, deve ser enviado para a chamada de cancelamento:

<http://sigensvc.cidasc.sc.gov.br/AgrotoxicoMovimentacao/Cancelar>

os mesmo dados enviados para a inclusão da movimentação.

**EXCEÇÃO:** Quando a movimentação for do tipo **ACERTO**, o cancelamento desta deve ser realizada por meio de uma movimentação de **ACERTO** inversa. Por exemplo, se deseja cancelar uma movimentação de **ENTRADA** do tipo **ACERTO**, será necessário realizar uma movimentação de **SAÍDA** do tipo **ACERTO**, com os mesmo dados da movimentação de entrada.

## 16. O valor do campo qtQuantidade é referente a medida do agrotóxico ou a quantidade de frasco?

Esse campo receberá sempre um valor inteiro, ele representa a quantidade de unidades de agrotóxico que está sendo movimentada. A quantidade do produto em ml , por exemplo, vai ser informada no campo cdAgrotoxicoMedida.

## 17. Como realizar transferência de uma filial de fora de Santa Catarina ?

- Se a empresa que pertencente a **OUTRO ESTADO POSSUIR** cadastro junto a CIDASC, deve-se utilizar a movimentação de **TRANSFERÊNCIA**.
- Se empresa que pertencente a **OUTRO ESTADO NÃO POSSUIR** cadastro junto CIDASC, e o **envio de materiais for da empresa de fora do estado para uma filial dentro do estado de Santa Catarina**, a empresa pertencente ao estado (que possui registro junto a CIDASC), deverá realizar uma movimentação de **COMPRA**, para dar entrada dos materiais recebidos, utilizando no campo nrDocumento o CNPJ da empresa que está enviando o material. Aconselha-se que insira uma observação nessa movimentação para notificar aos fiscais que essa movimentação é de transferência de recursos de uma filial para outra, referente à mesma empresa.
- Se empresa que pertencente a **OUTRO ESTADO NÃO POSSUIR** cadastro junto CIDASC, e o **envio de materiais for da empresa de pertencente ao estado de Santa Catarina para uma filial fora do estado**, a empresa pertencente ao estado (que possui registro junto a CIDASC) deverá realizar uma movimentação de **VENDA**, para

informar a saída dos materiais do seu estoque, utilizando no campo nrDocumento o CNPJ da empresa que está recebendo o material. Aconselha-se que insira uma observação nessa movimentação para notificar aos fiscais que essa movimentação é de transferência de recursos de uma filial para outra referente à mesma empresa.

## RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

### **1- Quem pode realizar atividades relacionadas a emissão de Receituário Agrônômico para Agrotóxico? Como obtenho maiores informações?**

R: A receita agrônômica é o instrumento autorizador do uso do agrotóxico em área agrícola e exige do emissor conhecimento da realidade do usuário, do local de aplicação e da área de entorno, sendo proibida a sua prescrição sem as condições necessárias ao diagnóstico, observando a interação entre a cultura, o agente etiológico e o ambiente.

Portanto o emissor da receita deve ser, conforme Dec. Estadual 1331/17 Art. 2º inciso XLV – profissional legalmente habilitado: profissional com responsabilidade técnica, respeitada a sua área de atuação profissional, para o manuseio das substâncias de que trata este Decreto; e XLVI – receita agrônômica: prescrição e orientação técnica para utilização de agrotóxicos e afins, emitida por profissional legalmente habilitado;

Para maiores informações consulte a legislação vigente sobre este assunto nos links abaixo:

Legislação sobre Agrotóxicos

<<http://www.cidasc.sc.gov.br/fiscalizacao/legislacao-2/>>

Em especial o Decreto Estadual 1.331 / 2017

(Regulamenta a Lei estadual e implanta as funcionalidades via sistema eletrônico para Controle de Agrotóxicos em Santa Catarina)

<[http://www.cidasc.sc.gov.br/fiscalizacao/files/2017/10/Decreto-Estadual-n1331-2017\\_DOE\\_20636-Regulamento-de-Agrot%C3%B3xicos-em-SC.pdf](http://www.cidasc.sc.gov.br/fiscalizacao/files/2017/10/Decreto-Estadual-n1331-2017_DOE_20636-Regulamento-de-Agrot%C3%B3xicos-em-SC.pdf) >

### **2- Quem deve enviar as informações da receita agrônômica via Web Service / SIGEN+ da CIDASC?**

R: Todo profissional legalmente habilitado que emita Receita Agrônômica de agrotóxicos para local de aplicação situado no Estado de Santa Catarina.

### **3- Com que frequência e como devo enviar as informações da Receita para a CIDASC?**



R: O profissional responsável pela emissão deverá enviar à CIDASC, até o primeiro dia útil de cada semana, por meio do sistema informatizado de controle de estoque, comercialização e uso de agrotóxicos, as informações constantes da receita agrônômica, sendo estas de caráter sigiloso e de uso exclusivo da CIDASC.

#### **4- Por que o RT emissor de receita deve enviar as informações? Há instrumento legal para isso?**

R: Sim. Conforme Decreto Estadual 1.331 de 17 de outubro de 2017, no Art. 3º; e Cap. VIII, Art. 27; Cap. IX, Art. 32; Cap. XII, Art. 37, e demais disposições no decreto e legislação relacionadas.

Estas informações são a base para o sistema informatizado para controle de agrotóxicos e afins do Estado de Santa Catarina. Por meio deste sistema, os dados reportados pelos Comerciantes, Distribuidores, Responsáveis Técnicos irão compor o banco de dados associado ao cadastro estadual de agrotóxicos e afins, cujas informações são sigilosas e de uso exclusivo da CIDASC.

#### **5- Para o webservice como deve ser informado o número do CREA-SC?**

R: O CREA-SC deve ser informado com apenas números. No mínimo 5 e no máximo 8 caracteres

#### **6. Cada número de receita deverá ter uma ART?**

R: Segundo CREA-SC, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é o instrumento através do qual o profissional (Responsável Técnico Habilitado) registra as atividades técnicas solicitadas através de contratos (escritos ou verbais) para o qual o mesmo foi contratado.

Toda Receita Agrônômica deverá estar vinculada a uma ART válida.

Favor consultar o CREA, a título de informação, uma ART de receituário permite a emissão de 136 receitas.

**Para maiores informações favor contatar o CREA-SC**  
<<http://www.crea-sc.org.br/portal/index.php?cmd=guia-manuais-formularios-detah&id=26>>

#### **7. O agrônomo que emite a receita do produto, precisa residir no Estado de Santa Catarina?**

R: Não. Precisa ter visto profissional no CREA-SC <<http://www.crea-sc.org.br/portal/index.php?cmd=menu-profissional>> e emitir receita via uma A.R.T. válida (CREA-SC).



